Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.864, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Reajusta tarifa de transporte coletivo urbano, vigente na sede do Município de Erechim/RS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 23735/2019 e em atendimento a deliberação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER),

D E C R E T A:

Art. 1.° A tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano, que atualmente é de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), fica reajustada para o valor de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. A cobrança da tarifa reajustada será efetuada a partir da zero hora do dia 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.683, de 24 de outubro de 2018.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2020.

Erechim/RS, 12 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração